



EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
CNPJ nº 02.302.101/0001-42 - NIRE nº 35300153243
COMPANHIA ABERTA
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R\$ 285.411.308,35
CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 5º do Estatuto Social, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **12 de setembro de 2022, às 11 horas**, em sua sede social situada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 - 16º andar, São Paulo - SP, de forma parcialmente digital, conforme Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009 e alterada pela Instrução CVM nº 622 de 17/4/2020, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

Informações gerais: 1) Participação na AGE: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia sob qualquer das seguintes formas: a) *Presencial:* na sede da empresa, mediante apresentação de documentação comprobatória de sua condição de acionista ou representante/procurador. Preferencialmente, enviar de forma antecipada a documentação por e-mail para conferência. b) *Virtual:* por meio de sistema eletrônico que permite participar e votar. As orientações e os dados para conexão, incluindo a senha necessária para acesso, serão enviados aos Acionistas que, por e-mail, manifestarem o interesse por essa forma de participação e enviarem a documentação comprobatória de sua condição de acionista ou representante/procurador até às 17h00 do dia 09/09/2022. c) *Voto a distância:* os Boletins de Voto a Distância (BVD) podem ser enviados diretamente à Companhia (preferencialmente via e-mail), por meio dos agentes de custódia, ou ao escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco), devendo o BVD ser recebido até o dia 05/09/2022, de acordo com as instruções detalhadas contidas no Manual da Assembleia. A apresentação de documentos assim como a solicitação de participação na AGE por sistema eletrônico devem ser entregues na sede da Companhia ou, preferencialmente, encaminhadas ao e-mail riemae@emae.com.br. 2) Voto múltiplo: para a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração ou Fiscal é necessário que seja requerido por acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98. 3) Documentos e informações: os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada e as instruções detalhadas para credenciamento e participação presencial ou remota estão à disposição dos acionistas na sede da Empresa e nos websites de RI da Companhia (<https://ri.emae.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 10 de agosto de 2022

LUIZ CARLOS LUSTRE

Presidente do Conselho de Administração

